

LEITURA NA SESSÃO

23/11/2020

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.034/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 10 de novembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

VER. RUBENS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório

Cáceres - MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 17/11/2020

Horas 11:22 Sob nº 2127

Ass. J. B. M.

Protocolo Interno

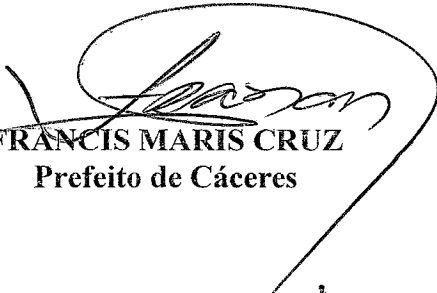
Ref.: Protocolo 18.590/2020 de 04/11/2020

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 376/2020-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 83/2020, formalizada pelo ilustre vereador, **Cézare Pastorello Marques de Paiva** (Solidariedade), requerendo o cumprimento de decisão proferida pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso na Ação Direta de Inconstitucionalidade – Processo nº 1014296-32.2020.8.11.0000, publicada em 23/10/2020, referente aos cargos comissionados de Controlador Geral, Coordenador de Controle Interno, Coordenador de Sistema Aplic, Gerente de Auditoria, Gerente de Aplic e Gerente de Ouvidoria.

Em resposta, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Decreto nº 600, de 05 de novembro de 2020, publicado no Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado, em 10 de novembro de 2020, edição nº 3.602, p. 54 - site www.amm.org.br - diariomunicipal.org/mt/amm, comprovando que a decisão exarada pelo Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso foi devidamente cumprida pelo Executivo Municipal, cópias anexas.

Atenciosamente.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 600
DE 05 DE NOVEMBRO 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 098/2020/4ªPJC/CAC – SIMP: 001982-012/2020 e a Notificação Recomendatória da 4ª Promotoria de Justiça Cível de Cáceres-MT;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo nº 18.622 de 04 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam extintas, da estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal de Cáceres, os cargos comissionados de Controlador Geral, Coordenador de Controle Interno, Coordenador de Sistema APLIC, Gerente de Auditoria, Gerente de APLIC e Gerente de Ouvidoria, constante na Lei Complementar nº 115 de 24 de julho de 2017, em cumprimento a decisão exarada nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1014296-32.2020.8.11.0000, que tramitou perante o E. TJMT.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de novembro de 2020.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Irmã Maria Estevão, localizado a Rua Rousaro Araújo Souzani, nº S/N, Bairro Vila Mariana, no Município de Cáceres, de acordo com Justificativa, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, adotando o regime de empreitada por menor preço global.

Estimativa do Valor: R\$ 399.937,45 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Realização: 26 de outubro de 2020 às 08:30 horas, horário de Cuiabá-MT

Vencedor: MDE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS, CNPJ 22.693.841/0001-64

Valor da Proposta: R\$ 371.086,60 (trezentos e setenta e um mil oitenta e seis reais e sessenta centavos);

Prefeitura de Cáceres, 09 de novembro de 2020.

ANILCE RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 056/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 600 DE 05 DE NOVEMBRO 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 098/2020/4ªPJC/CAC – SIMP: 001982-012/2020 e a Notificação Recomendatória da 4ª Promotoria de Justiça Cível de Cáceres-MT;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo nº 18.622 de 04 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam extintas, da estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal de Cáceres, os cargos comissionados de Controlador Geral, Coordenador de Controle Interno, Coordenador de Sistema APLIC, Gerente de Auditoria, Gerente de APLIC e Gerente de Ouvidoria, constante na Lei Complementar nº 115 de 24 de julho de 2017, em cumprimento a decisão exarada nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1014296-32.2020.8.11.0000, que tramitou perante o E. TJMT.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de novembro de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 593 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui a Comissão Organizadora do 11º Natal de Luzes 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 33.658, de 03 de novembro de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a **Comissão Organizadora do 11º Natal de Luzes 2020 de Cáceres/MT**, a ser composta pelos seguintes membros: **LUIS HENRIQUE LEMOS** – Secretário de Turismo e Cultura, **ERSON ELAVIO SAM-**

TOS – Coordenadoria Histórica Cultural, **JAIR APARECIDO DA SILVA** – Coordenador Geral de Convênios e Eventos e **ANA PAULA SILVEIRA BARRETO** – Coordenadora de Meio Ambiente.

Parágrafo Único. A Presidência da Comissão ora instituída, será exercida pelo Senhor **LUIS HENRIQUE LEMOS**.

Art. 2º A Comissão Organizadora e a Comissão de Controle Financeiro, instituída por este Decreto, terá as seguintes atribuições:

I- Exercer e deliberar sobre a composição das equipes de Apoio, logística, patrocínio, infraestrutura, fiscalização, ambulantes, brinquedos e estacionamento;

II- Definir espaços para execução das festividades;

III- Receber, analisar, executar, notificar, autuar, autorizar e acompanhar os processos de infraestrutura, logística, ambulantes e estacionamento;

IV- Deliberar sobre a infraestrutura, ambulantes e estacionamentos durante as festividades do Natal de Luzes 2020, de acordo com os ditames legais.

V- Deliberar sobre os casos omissos neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de novembro de 2020.

LUIS HENRIQUE LEMOS

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, de 03 de Novembro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOSE ABILIO MANSO RAIMUNDO DA ROCHA	195.429.844-72	9047/00461/2019
OSMAIR SOCORRO DOS SANTOS	660.395.338-20	9047/00106/2019
OTTO MEINBERG	618.366.308-59	9047/00301/2019
VIACAMPUS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	02.801.420/0001-00	9047/00448/2019
VIACAMPUS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	02.801.420/0001-00	9047/00449/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		